



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 031/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA SERVIDÃO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG, PARA IMPLANTAÇÃO/PROTEÇÃO/ CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, DE CATIARA DISTRITO DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Serra do Salitre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Fica(m) declarado(s) de utilidade pública, para fins de constituição de faixa de servidão, mediante acordo, terreno situado no Município de Serra do Salitre, conforme abaixo descritos:

a) Área de terreno para implantação/ proteção da adutora água bruta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada na zona rural e/ou lugar denominado distrito Catiara, medindo 1.031,00m² (Hum mil e trinta e um metros quadrados), gleba 04/05, de propriedade presumida de Marcos Martins, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta área de formato irregular pertence à faixa de servidão que se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Partindo-se do vértice V49A (vértice quarenta e nove A), final da gleba anterior e início desta, de coordenadas E=323.748,4617m e N=7.880.199,3021m, seguindo com azimute 49°14'12" e distância de 4,54m, tem-se o vértice V62A (vértice sessenta e dois A) de coordenadas E=323.751,9009m e N=7.880.202,2669m, deste com azimute de 52°16'12" e distância de 9,24m, tem-se o vértice V63A (vértice sessenta e três A) de coordenadas E=323.759,2095m e N=7.880.207,9217m, deste com azimute de 49°19'59" e distância de 11,67m, tem-se o vértice V64A (vértice sessenta e quatro A) de coordenadas E=323.768,0634m e N=7.880.215,5284m, deste com azimute de 47°38'04" e distância de 59,50m, tem-se o vértice V65A (vértice sessenta e cinco A) de coordenadas E=323.812,0290m e N=7.880.255,6258m, deste com azimute de 47°13'09" e distância de 19,88m, tem-se o vértice V66A (vértice sessenta e seis A) de coordenadas E=323.826,6171m e N=7.880.269,1255m, deste com azimute de 46°46'46" e distância de



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



20,65m, tem-se o vértice V67A (vértice sessenta e sete A) de coordenadas E=323.841,6658m e N=7.880.283,2673m, deste com azimute de 46°54'57" e distância de 22,01m, tem-se o vértice V68A (vértice sessenta e oito A) de coordenadas E=323.857,7379m e N=7.880.298,2990m, deste com azimute de 137°37'09" e distância de 10,00m, tem-se o vértice V72A (vértice setenta e dois A) de coordenadas E=323.864,4790m e N=7.880.290,9116m, deste com azimute de 226°54'57" e distância de 21,87m, tem-se o vértice V73A (vértice setenta e três A) de coordenadas E=323.848,5052m e N=7.880.275,9719m, deste com azimute de 226°46'46" e distância de 4,90m, tem-se o vértice V74A (vértice setenta e quatro A) de coordenadas E=323.844,9319m e N=7.880.272,6140m, deste com azimute de 317°02'38" e distância de 3,59m, tem-se o vértice V75A (vértice setenta e cinco A) de coordenadas E=323.842,4872m e N=7.880.275,2397m, deste com azimute de 226°47'37" e distância de 10,73m, tem-se o vértice V76A (vértice sessenta e seis A) de coordenadas E=323.834,6698m e N=7.880.267,8970m, deste com azimute de 227°21'02" e distância de 28,16m, tem-se o vértice V77A (vértice setenta e sete A) de coordenadas E=323.813,9564m e N=7.880.248,8170m, deste com azimute de 227°21'16" e distância de 17,27m, tem-se o vértice V78A (vértice setenta e oito A) de coordenadas E=323.801,2565 e N=7.880.237,1202m, deste com azimute de 225°43'37" e distância de 4,84m, tem-se o vértice V79A (vértice setenta e nove A) de coordenadas E=323.797,7910m e N=7.880.233,7415m, deste com azimute de 228°18'48" e distância de 13,27m, tem-se o vértice V80A (vértice oitenta A) de coordenadas E=323.787,8843m e N=7.880.224,9191m, deste com azimute de 227°35'30" e distância de 16,53m, tem-se o vértice V81A (vértice oitenta e um A) de coordenadas E=323.775,6762m e N=7.880.213,7683m, deste com azimute de 227°54'23" e distância de 9,20m, tem-se o vértice V82A (vértice oitenta e dois A) de coordenadas E=323.768,8500m e N=7.880.207,6018m, deste com azimute de 226°41'18" e distância de 9,67m, tem-se o vértice V83A (vértice oitenta e três A) de coordenadas E=323.761,8101m e N=7.880.200,9651m, deste com azimute de 231°37'41" e distância de 4,80m, tem-se o vértice V51A (vértice cinquenta e um A) de coordenadas E=323.758,0471m e N=7.880.197,9855m, deste com azimute de 277°47'21" e distância de 3,01m, tem-se o vértice V50A (vértice cinquenta A) de coordenadas E=323.755,0653m e N=7.880.198,3934m, deste com azimute de 277°50'06" e distância de 6,67m, tem-se o vértice V49A de coordenadas E=323.748,4617m e N=7.880.199,3021m, sendo este o vértice final da área descrita. A Área de formato irregular da faixa de servidão é definida pelos vértices V49A, V62A, V63A, V64A, V65A, V66A, V67A, V68A, V72A, V73A, V74A, V75A, V76A, V77A, V78A, V79A, V80A, V81A, V82A, V83A, V51A e V50A, confronta-se: pelo lado V51AV50AV49A com a área de propriedade de Albiner Nei Pedra, pelo lado V49AV62AV63AV64AV65AV66AV67AV68AV72AV73AV74A com a área remanescente de propriedade de Marcos Martins e pelo lado V74AV75AV76AV77AV78AV79AV80AV81AV82AV83AV51A com a Rua F.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à proteção de uma adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água do distrito de Catiara do Município de Serra do Salitre/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição da faixa de servidão do(s) terreno(s) descrito(s) no artigo 1º deste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, em 26 de julho de 2017.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 26/07/17

Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete / Mat.1323